

ção, cujos riscos associados apresentavam uma probabilidade de ocorrência e/ou um potencial impacte maiores para as operações. Esta abordagem permite tornar mais eficiente o processo de auditoria interna no Grupo e contribui para comprometer os responsáveis com a implementação das recomendações devidamente calendarizadas.

Os resultados destas consultas e a avaliação dos Riscos Operacionais são disponibilizados pelo Departamento de Auditoria Interna à Comissão de Auditoria, à Comissão de Controlo Interno e à Comissão Executiva do Grupo, através de uma *audit letter* trimestral.

A actividade do Departamento de Auditoria Interna visou, em 2009, avaliar em que medida o Sistema de Controlo Interno das Companhias de Jerónimo Martins em Portugal e na Polónia mitiga o efeito dos riscos identificados. Esta avaliação dos processos de controlo permitiu a actualização de uma base de dados de riscos que afectam, ou poderão afectar, as Companhias referidas.

De acordo com o estabelecido no plano de actividades, e também à luz da actualização dos modelos de Riscos Operacionais e de processos críticos de negócio aplicáveis a cada Sociedade do Grupo, realizaram-se auditorias a processos relacionados com os riscos de gestão de *stocks*, recolha de fundos, investimentos e salvaguarda de activos. Na área de Recursos Humanos, foram auditados os riscos associados ao processamento de salários. Entre os riscos de informação para a tomada de decisão, foi realizado um conjunto de auditorias de natureza contabilística, aferindo o cumprimento de princípios contabilísticos.

Na área de Sistemas de Informação, para além do acompanhamento das actividades desenvolvidas pelo Departamento de Segurança de Informação, foram actualizadas as avaliações de controlos gerais nas diferentes Companhias do Grupo, com auditorias específicas aos sistemas operacionais SAP e WPMS.

## 2.5. Poderes do Órgão de Administração, nomeadamente no que Respeita a Deliberações de Aumento de Capital

---

Qualquer aumento de capital carece de deliberação prévia da Assembleia Geral.

## 2.6. Código de Conduta e Regulamentos Internos

---

A Sociedade rege-se pelo cumprimento da legislação em vigor e das regras de comportamento próprias da sua actividade, e adopta códigos de conduta e regulamentos internos sempre que as matérias em causa o justifiquem.

Jerónimo Martins sempre se pautou por uma cultura de absoluto respeito pelas regras de boa conduta na gestão de conflitos de interesses, incompatibilidades, confidencialidade, e pela garantia de não utilização de informação privilegiada por parte dos membros do Órgão de Administração e restantes Quadros do Grupo. Neste sentido, a Sociedade mantém uma lista dos colaboradores com acesso a este tipo de informação, a qual é actualizada de acordo com as circunstâncias.

Ainda que os instrumentos existentes e a prática se tenham mostrado adequados para regulamentar estas matérias, entendeu-se ser necessário codificar as regras existentes relativas às matérias supra enunciadas, bem como a outras que, pela sua natureza, dizem particularmente respeito às actividades das sociedades de Jerónimo Martins, com o objectivo de formalizar compromissos que exijam de todos os membros do Grupo um elevado padrão de conduta e constituam uma ferramenta de optimização da gestão.

Neste sentido, e para além do Código de Conduta vigente, encontram-se actualmente em vigor Regulamentos para o Conselho de Administração, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria, Comissão de Ética e Comissão de Controlo Interno, os quais regulam as competências e o funcionamento dos referidos órgãos, bem como um Regulamento sobre Transacção de Títulos da Sociedade, aplicável aos Administradores e Quadros do Grupo.

Estes Códigos e Regulamentos podem ser consultados no sítio institucional do Grupo ou solicitados ao Gabinete de Relações com Investidores. Para além dos documentos supra referidos e das disposições legais aplicáveis, que a Sociedade cumpre, não existem outras regras internas relativas a incompatibilidades e a número máximo de cargos acumuláveis.

## 2.7. Regras Aplicáveis à Designação e à Substituição dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

---

O artigo primeiro do Regulamento do Conselho de Administração da Sociedade prevê que este órgão tenha a composição que venha a ser deliberada em Assembleia Geral nos termos previstos no número 1 do artigo décimo-segundo do Pacto Social, sendo presidido pelo respectivo Presidente, escolhido em Assembleia Geral.

O número 3 do artigo oitavo do mesmo Regulamento prevê que em caso de morte, renúncia ou impedimento, temporário ou definitivo, de qualquer dos seus membros, o Conselho de Administração procederá à cooptação, cabendo à Comissão de Auditoria, se tal não ocorrer no prazo de sessenta dias a contar da falta, designar o substituto.

De acordo com o artigo primeiro do respectivo Regulamento e décimo-nono do Pacto Social, a Comissão de Auditoria é composta por três membros do Conselho de Administração, um dos quais será o seu Presidente. Os membros da Comissão de Auditoria são designados em simultâneo com os membros do Conselho de Administração, com as listas propostas para este último Órgão a deverem discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria, os quais não podem integrar a Comissão Executiva da Sociedade.

No que diz respeito à designação e à substituição dos membros da Comissão de Auditoria, não existe previsão regulamentar específica, aplicando-se o disposto na lei.

## 2.8. Número de Reuniões dos Órgãos de Administração e Fiscalização e das Outras Comissões

---

Durante o ano de 2009, o Conselho de Administração reuniu cinco vezes, a Comissão Executiva reuniu 29 vezes, nove das quais com a presença do Presidente do Conselho de Administração e a Comissão de Auditoria realizou cinco reuniões. Por sua vez, a Comissão de Ética reuniu 12 vezes e a Comissão de Controlo Interno realizou 11 reuniões. Destas reuniões foram elaboradas as respectivas actas.

## 2.9. Caracterização e Identificação do Órgão de Administração

---

O Conselho de Administração da Sociedade é composto por dez membros, dos quais três integram a Comissão Executiva – o Dr. Luís Palha da Silva, o Sr. Pedro Soares dos Santos e o Dr. José Soares dos Santos –, sendo os restantes sete – o Sr. Elísio Alexandre Soares dos Santos (Presidente do Conselho de Administração), o Prof. António Borges, o Dr. Rui Patrício, o Dr. Hans Eggerstedt, o Dr. Artur Santos Silva, o Dr. Nicolaas Pronk e o Prof. Marcel Corstjens.

Dos Administradores Não Executivos, três deles – o Prof. António Borges, o Dr. Rui Patrício e o Dr. Hans Eggerstedt – compõem a Comissão de Auditoria, e cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b).

De acordo com os princípios pelos quais a Sociedade se rege, embora os Administradores respondam perante todos os Accionistas por igual, a independência da actuação do Conselho de Administração face a estes é ainda reforçada pela existência de Administradores Independentes. São considerados Administradores Independentes, de acordo com

o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, o Prof. António Borges, o Dr. Rui Patrício, o Dr. Artur Santos Silva, o Dr. Hans Eggerstedt e o Prof. Marcel Corstjens.

O actual Presidente do Conselho de Administração, Elísio Alexandre Soares dos Santos, começou a sua carreira profissional em 1957, ingressando na Unilever. De 1964 a 1967, assumiu funções de Director de Marketing da Unilever Brasil. Em 1968, entrou para o Conselho de Administração de Jerónimo Martins como Administrador-Delegado, cargo que acumulou com o de Representante de Jerónimo Martins na *joint venture* com a Unilever. É Presidente do Grupo desde Fevereiro de 1996.

Luís Palha da Silva, Presidente da Comissão Executiva, é licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão. Foi Assistente na Universidade Católica, entre 1985 e 1992. De 1987 em diante, assume funções de administração em diversas Sociedades, entre as quais a Covina, SEFIS, EGF, CELBI, SOGEFI e IPE. Foi Secretário de Estado do Comércio, entre 1992 e 1995, e Administrador da Cimpor, entre 1998 e 2001. É Administrador Executivo da Sociedade desde 29 de Junho de 2001 e Presidente da Comissão Executiva desde 2004.

O Administrador Executivo Pedro Soares dos Santos ingressou, em 1983, na Direcção de Operações do Pingo Doce. Em 1985, integrou o Departamento de Vendas e Marketing da Iglo/Unilever e, cinco anos mais tarde, assume funções como Director Adjunto das Operações Recheio. Em 1995, é nomeado Director-Geral desta Companhia. Entre 1999 e 2000, assume a responsabilidade pelas operações na Polónia e Brasil. Em 2001, passa também a ser responsável pelas operações da área de Distribuição em Portugal. É Administrador Executivo da Jerónimo Martins SGPS, S.A. desde 31 de Março de 1995.

O Administrador Executivo José Soares dos Santos, licenciado em Biologia pela Universidade Clássica de Lisboa, ingressou em 1985 no Svea Lab AB, na Suécia, passando, em Março de 1987, a trabalhar para o Laboratório Url Colwort. Em 1988, integra o Departamento de Recursos Humanos da FimaVG – Distribuição de Produtos Alimentares, Lda. e, em 1990, é nomeado Chefe de Produto. Entre 1992 e 1995, trabalha para a Broke Bond Foods. É Administrador Executivo da Jerónimo Martins, SGPS, S.A. entre 31 de Março de 1995 e 29 de Junho de 2001 e, actualmente, desde 15 de Abril de 2004.

António Borges é licenciado em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa e doutorado em Economia pela Stanford University, tendo ingressado no INSEAD em 1980. Em 1990, foi nomeado Vice-Governador do Banco de Portugal e, em 1995, Dean do INSEAD, sendo igualmente Professor na Universidade Católica, na Stanford University e Consultor do Departamento